

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Direção da **E. E. Assentamento Santa Clara**, situada no endereço: Assentamento Che Guevara, s/n; CEP 19260-000, município de Mirante do Paranapanema - SP, com fundamento nos Artigos 10 e 11 Resolução SEDUC 42 de 05 de junho de 2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de **Professor Tutor**.

### **I – Das Atribuições:**

Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I- apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II - apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III- trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### **II – Dos requisitos:**

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 - Curso Normal Superior;

2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

### III – Procedimentos para a seleção:

A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.

### IV– Das Vagas da unidade escolar:

09 aulas + 03 ATPCs conforme Horário abaixo

### V – Da Atribuição:

A Sessão de Atribuição acontecerá dia **27/06/2024, às 16h** na E.E. Assentamento Santa Clara.

### VI Considerações Finais


O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

**Mirante do Paranapanema, 21 de junho de 2024.**



Cristiane Andreia de Oliveira  
RG 33.945833-1  
Diretor Escolar

Cristiane Andreia de Oliveira  
RG: 33.945.833-1  
Diretor Escolar

**HORÁRIO DAS AULAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR DA  
E.E.ASSENTAMENTO SANTA CLARA**

<b>HORÁRIO- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12h50 às 13h35					
13h35 às 14h20	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa		
14h20 às 15h05	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa		
15h25 às 16h10	Matemática	Matemática	Matemática		
16h10 às 16h55					
16h55 às 17h40					

Horários de ATPC: Segunda-feira das 9h35 às 11h50 (03 ATPCs).



**Cristiane Andreia de Oliveira**  
RG: 33.945.833-1  
Diretor Escolar